



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025013011002

➤ **RAZÃO DA ESCOLHA DO
CONTRATADO;**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO
R. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Inexigibilidade nº 007/2025

Processo Adm. nº 2025013011002

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitação para a Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Regime Jurídico: Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021, declaração em conforme determina artigo. 72, VI, da Lei Federal, de 1º de abril de 2021.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, para a prestação de serviços de assessoria em consultoria em licitação para a Câmara Municipal de Alvorada/TO, se justifica por diversos fatores que atendem aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

A empresa escolhida possui uma vasta experiência devidamente comprovada na execução dos serviços a serem contratados. Por fim, a escolha da ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA está alinhada com os princípios da transparência, eficiência e economicidade, fundamentais na administração pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021. E, tem como objetivo garantir a transparência, eficiência, e legalidade nos processos de licitação, assegurando que as contratações atendam aos requisitos legais, e permitindo que a Câmara de Vereadores de Alvorada/TO possa exercer suas funções com maior eficácia e em conformidade com a legislação vigente em benefício da sociedade.

Alvorada/TO, 29 de janeiro de 2025.

Atanásio Araújo da Costa
ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025